

PROJETO DE LEI Nº 23/2021

**Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento do Município de 2021.**

*O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover Abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 777, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentaria:

11	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	
11.01	Departamento de Transportes	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
2702	Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	
168	Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.	
1.168	Execução de obras de Sinalização Viária	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 2º. Como fonte de abertura de crédito adicional, tipo especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes rubricas de receitas orçamentarias:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.4.2.8.99.1.1 – Outras Transferências dos Estados – Principal	168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.	400.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>400.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Oeste, 24 de agosto de 2021.

***Belarmino Luciano Leite***  
***Prefeito Municipal***

**JUSTIFICATIVA**

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento do Município de 2021”.

O objetivo é contar com dotação orçamentária para viabilizar a execução de obras de Sinalização viária em vias públicas do município de São Sebastião do Oeste-MG.

Os recursos financeiros necessários à execução da presente proposição advêm d Lei Estadual n.º 23.830, de 28 de julho de 2021, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica”, conforme disposto no artigo 5º, § 3º e Anexo V do referido diploma legal.

Considerando o comunicado nº 20/2021 do SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi criada a fonte de recursos 68- Transferência Especial do Estado – Acordo judicial de Reparação dos impactos Socioeconômicos e Ambientais do rompimento de Barragem em Brumadinho.

No mesmo comunicado a orientação do órgão de controle externo, é recomendado a abertura de crédito especial e a indicação como fonte de recursos o excesso de arrecadação que ocorrerá com o repasse dos recursos financeiros.

Por seu turno, importante destacar a relevância da execução do empreendimento, que visa dotar o município de uma sinalização viária adequada, com instalação de placas de sinalização, sinalização horizontal, pintura e outras ações necessárias ao cumprimento do objeto a que o município se propõe executar.

Assim, o Município precisa ter fonte de recursos em dotação específica para arcar com os custos decorrentes do empreendimento e programa.

São Sebastião do Oeste, 24 de agosto de 2021.

***Belarmino Luciano Leite***  
***Prefeito Municipal***